



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3627

Ji-Paraná (RO), 8 de outubro de 2021

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
BOLETINS JARI.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 16330/GAB/PM/JP/2021 05 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Andréia Pereira Costa, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Andréia Pereira Costa**, para ocupar a função gratificada de **Assistente de Recursos Humanos Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16339/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Revogam os Decretos n.ºs 15982 e 15984, de 19 de agosto de 2021, e 16163, de 13 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 559/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

- a) a partir do dia 19 de agosto de 2021, o Decreto n. 15982/GAB/PM/JP/2021, de 19 de agosto de 2021;
- b) a partir do dia 20 de agosto de 2021, o Decreto n. 15984/GAB/PM/JP/2021, de 19 de agosto de 2021;
- c) a partir do dia 13 de setembro de 2021, o Decreto n. 16163/GAB/PM/JP/2021, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas descritas nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16340/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Renata Cristina Oliveira da Silva Pereira, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 564/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Renata Cristina Oliveira da Silva Pereira** do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16341/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Ana Lucia Ferreira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia e Topografia, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 561/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Lucia Ferreira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Topografia**, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16342/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Janete Silva Bispo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 564/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Janete Silva Bispo**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16329/GAB/PM/JP/2021 05 DE OUTUBRO DE 2021

Introduz modificações ao Decreto Municipal n. 13276, de 05 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Federais n.ºs 14.017, de 29 de junho de 2020, e 14.150, de 12 de maio de 2021, de autoria do Governo Federal, e

Considerando solicitação do Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 13276, de 05 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes redações, ficando revogados os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 5º:

Art. 5º

§ 1º As inscrições para solicitação do subsídio previsto no Art. 2º, II, da Lei Federal 14.017/2020 serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná <http://www.ji-parana.ro.gov.br/>, nos períodos descritos nos certames de chamamento público.

§ 2º

- I - 03 (três) representantes da Fundação Cultural de Ji-Paraná;
- II - revogado;
- III - revogado;
- IV - revogado.

Art. 8º

§2º

I - faturamento/receita do espaço cultural referente a 2020;

II -

III - despesa do espaço com energia nos últimos quatro meses de 2020;

IV - despesa do espaço com abastecimento de água nos últimos quatro meses de 2020;

V - despesa do espaço com IPTU no ano de 2021.

§ 5º As vedações à concessão deste benefício estão elencadas no § 1º, do art. 8º, da Lei Federal n.º 14.017/2020, do qual depreende-se também as entidades designadas por "associações de amigos" ou similares, vinculadas a espaços ou instituições mantidas por grupos empresariais ou pela administração pública.

§ 6º Os espaços culturais beneficiados com este subsídio ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, a abranger o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade, conforme definição da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através de comissão interna, que analisará e validará as propostas de contrapartida, em termos de vagas, datas e períodos de realização, obedecendo também as demais medidas de prevenção da transmissão do Coronavírus - COVID-19 recomendadas pelas autoridades, que ainda estiverem em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16332/GAB/PM/JP/2021 06 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia e reconduz membros, para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 939/1999,

Considerando o teor do ofício nº 001/CMPI/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para o biênio 2021/2023, os membros a seguir:

- I - Edilson Alves Vieira;
- II - Maria Edenite de Aquino Barroso;
- III - Juscelia Costa Dallapicola;
- IV - Janethe de Almeida Santos;
- V - Edilson Shockness;
- VI - Karolyn Fiedler;
- VII - Leonice Ferreira de Lima Souza;
- VIII - Paula Gerlinski de Paula;
- IX - Izabel Monteiro da Silva;
- X - Tatiane Sene Campos;
- XI - Yolanda Flores Acerbi;
- XII - Zenilda Firmina Guimarães;
- XIII - Aparecida Maria de Jesus Moreira;
- XIV - Rômero Ricardo Rodrigues Bezerra Rocha Pedrossa de França;
- XV - Sônia Ferreira de Castro Martins;
- XVI - Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco;
- XVII - Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho.

Art. 2º Ficam reconduzidos para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para o biênio 2021/2023, os membros seguir:

- I - Maria Helena Delabella;
- II - Carla Rozana da Silva Vieira;
- III - Marleide Alves Daniel;
- IV - Antônio Geraldo da Silva;

V – Adília Vitória Sanders;
VI – Geruza Francisquete;
VII – Tereza Aparecida Leal Gomes.

Art. 3º Em decorrência das nomeações e reconduções ora procedidas o Conselho Municipal da Pessoa Idosa passa a atuar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DIRETO DO PREFEITO MUNICIPAL:

- a) **Titular:** Edilson Alves Vieira;
b) **Suplente:** Maria Edenite de Aquino Barroso.

II - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) **Titular:** Juscelia Costa Dallapicola;
b) **Suplente:** Janethe de Almeida Santos.

III - REPRESENTANTES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) **Titular:** Edilson Shockness;
2) **Suplente:** Karolyn Fiedler.

Secretaria Municipal de Educação:

- 1) **Titular:** Leonice Ferreira de Lima Souza;
2) **Suplente:** Maria Helena Delabella.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) **Titular:** Paula Gerlinsk de Paula;
2) **Suplente:** Izabel Monteiro da Silva;
3) **Titular:** Tatiane Sene Campos;
4) **Suplente:** Yolanda Flores Acerbi.

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) **Pastoral da Pessoa Idosa (Paróquia Nossa Senhora de Fátima e Comunidade Nossa Senhora Rainha da Paz):**

- 1) **Titular:** Zenilda Firmina Guimarães;
2) **Suplente:** Aparecida Maria de Jesus Moreira.

b) **Lions Clube Ji-Paraná Centro:**

- 1) **Titular:** Carla Rozana da Silva Vieira;
2) **Suplente:** Marleide Alves Daniel.

c) **Representantes da Terceira Idade (CCI):**

- 1) **Titular:** Antônio Geraldo da Silva;
2) **Suplente:** Adília Vitória Sanders.

V – REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES:

a) **Lar do Idoso Aurélio Bernardi:**

- 1) **Titular:** Geruza Francisquete;
2) **Suplente:** Tereza Aparecida Leal Gomes.

b) **Lions Clube Ji-Paraná Rondon:**

- 1) **Titular:** Rômero Ricardo Rodrigues Bezerra Rocha Pedrossa de França;
2) **Suplente:** Sônia Ferreira de Castro Martins.

b) **OAB – Ordem dos Advogados do Brasil (Subseção Ji-Paraná):**

- 1) **Titular:** Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco;
2) **Suplente:** Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 11374, de 04 de julho de 2019.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-9336/2021 – SEMETUR A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO POR ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de passagens terrestres, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. Valor Total Estimado: R\$ 125.862,24 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Data de Abertura: 22/10/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2021.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5882/2021/SEMEIA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna-se público para conhecimento dos interessados a REABERTURA com prazo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços públicos de coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbano no âmbito do município de Ji-Paraná, em razão do provimento parcial das impugnações interpostas. Reagendamos o presente Pregão Eletrônico para o dia 22/10/2021 às 09:30hs (Horário de Brasília). Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 07 de setembro de 2021.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira Oficial
Decreto nº 16.004/2021

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5470/2021/SEMETUR
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-5470/2021/SEMETUR, cujo Objeto é a aquisição de material permanente (caixa de som), para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR, teve Dispensa/Cotação Eletrônica de acordo com art. 1º Decreto nº 10.024/2019 em favor de: LEONIDE DE ARAÚJO CHAVES, inscrito no CNPJ: 32.110.552/0001-49, com o valor de R\$ 3.155,80 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n. 15.710/2021

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REDUÇÃO PARA PROFESSOR (A).

PORTARIA Nº 081/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-3298/2021 e de conformidade com o que estabelece alínea “a” inciso III, §1º e §5º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº41/03, combinado com o artigo 31, incisos I, II, III, e § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A), a servidora VALDIRENE BONI cadastro/matricula nº 2345, no cargo de Professor (a) Licenciatura Plena – P - III-20H, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 20 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 10.993 dias, ou trinta anos, um mês e doze dias, no valor total de R\$ 1.713,48 (mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 07 de outubro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 06 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente por:
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Sua autenticação pode ser confirmada no endereço:
<http://www.cep.gov.br/assinatura-digital>
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Ente 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 082/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-12181/2021 e de conformidade com o que estabelece o §7º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

Art. 1º Concede o benefício de Pensão por Morte em favor do senhor JAIR GOMES DA ROCHA, brasileiro, nascido em 17/09/1954, portador do RG nº 76882 SSP/RO e inscrito no CPF nº 103.177.162-04, com a cota-parte de 100%, na condição de cônjuge e dependente, da ex-servidora JULIA FREIRE DA ROCHA (de cujus), RG nº 403389 SSP/RO e CPF nº 387.207.102-59, cadastro/matricula nº 2161, que se encontrava aposentada.

Art. 2º O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS custeará o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 08 de abril de 2021, e efetuará a revisão dos proventos de pensão de acordo com o parágrafo 3º do artigo 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de abril de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PM/JP/2021

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Este 5ª Via - Arquivo

BOLETINS JARI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



BOLETIM INFORMATIVO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI – PARANÁ

ATA DA 417ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala do diretor de Trânsito e Transportes, reuniram – se os integrantes da JARI/JP, Srºs Daniel Travassos (presidente), Srº Elaine Martins (membro), Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro), A reunião foi aberta pela presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a secretária para fazer a leitura da ata anterior e colher as assinaturas na mesma.

A seguir passou distribuição dos processos a serem analisados e relatado ficando processo nº 155/2021 para Srº. Elaine Martins Barbosa (Membro) e processo nº 156/2021 para Srº. Elaine Martins Barbosa (Membro).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2021

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI

BOLETIM INFORMATIVO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI – PARANÁ

ATA DA 418ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte um), na sala do diretor de Trânsito e Transportes, reuniram – se os integrantes da JARI/JP, Srºs Daniel Travassos (presidente), Srº Elaine Martins (membro), Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (membro), A reunião foi aberta pela presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a secretária para fazer a leitura da ata anterior e colher as assinaturas na mesma.

Logo após passou a análises dos processos ficando processo nº 155/2021, parecer **INDEFERIDO**, relatora Srº. Elaine Martins (membro), nº Processo de nº 156/2021, parecer **INDEFERIDO**, relatora Srº. Elaine Martins (membro).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2021

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI

BOLETIM INFORMATIVO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI – PARANÁ

ATA DA 419ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos trinta (22) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na sede da AMT os integrantes da JARI/JP, Sr. Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente), Sra. Elaine Martins Barbosa (Membro Titular), o Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular) e a Sra. Eleide Alves de Oliveira Rodrigues (Secretária). A reunião foi aberta pelo Presidente cumprimentando os presentes.

A seguir passou distribuição dos processos a serem

analisados e relatado ficando processo nº 118/2021 para Sr. Daniel Travassos Lucena (Presidente) e processo nº 172/2021 para Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2021

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO BOLETIM INFORMATIVO

ATA DA 420ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na sede da AMT os integrantes da JARI/JP, Sr. Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente), Sra. Elaine Martins Barbosa (Membro Titular), o Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular) e a Sra. Eleide Alves de Oliveira Rodrigues (Secretária). A reunião foi aberta pelo Presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a palavra à Secretária para fazer a leitura da Ata anterior e colher a assinatura dos membros.

Ato contínuo, iniciou-se a análise dos processos e pareceres apresentados pelos Relatores, com as seguintes decisões do colegiado:

Processo nº 118/2021 (Relator Daniel Travassos) – **DEFERIDO**;

Processo nº 172/2021 (Relatora Elaine Martins) – **INDEFERIDO**.

Após a deliberação dos membros, foi solicitado pelo Presidente a devolução dos presentes autos à AMT para adoção dos procedimentos cabíveis.

Em seguida foi feito o encerramento reunião pelo Presidente agradecendo a presença de todos.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2021.

Eleide Alves de Oliveira Rodrigues
Secretária da JARI

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

